

Requerimento nº 108/2024/SAPL

O vereador infra-assinado, na forma regimental, tendo em vista a ausência de resposta da Secretaria Municipal de Fazenda ao **Ofício nº 0078/2024/SAPL/DG/VER**, requer a V. Exa., após ouvida a Casa, enviar ofício ao Executivo solicitando, **no prazo máximo de 15 dias**, as seguintes informações sobre a aplicação da Lei Municipal nº 3.659/2012:

1. Relação de imóveis que estão abrangidos pela isenção prevista na referida lei, nos últimos 5 (cinco) anos, com indicação da inscrição municipal, exercício, logradouro e bairro, valor do IPTU lançado/isento;
2. Relação de imóveis que tiveram a liberação do COMDEC e voltaram a ser tributados, relativo aos últimos 5 (cinco) anos, com indicação da inscrição municipal, exercício, logradouro e bairro, valor do IPTU lançado;
3. Relação de imóveis que tiveram o benefício da isenção negado, com indicação da motivação do indeferimento, com indicação da inscrição municipal, exercício, logradouro e bairro, valor do IPTU lançado;
4. Informar também, se há um controle sistêmico dos imóveis interditados pelo COMDEC e de que forma ocorre o intercâmbio de informação entre a Coordenadoria e a Secretaria de Fazenda.

As informações estão sendo requeridas tendo em vista diversas reclamações de contribuintes quanto ao recebimento de cobrança de IPTU de imóveis interditados em decorrência de desabamentos, soterramento e inundações, notadamente de moradores da Rua Desembargador Paula Motta, bairro Vila Oliveira

Ponte Nova - MG, 7 de junho de 2024.

Wellerson Mayrink de Paula
Vereador – PRD